

PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS, REGÊNCIA DE BANDAS, E CORAL INFANTOJUVENIL DA ESCOLA DE MÚSICA DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2027.

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, observando o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº. 5.455/1970 e no Decreto nº 47.853/2020, de 31 de janeiro de 2020, faz saber aos interessados que estarão abertas do **dia 01 de Setembro até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59**, as inscrições para o processo seletivo de pessoas candidatas para o preenchimento de vagas nos cursos da Escola de Música, com ingresso no **1º Semestre do Ano Letivo de 2027**, a saber: **Musicalização para Adultos, Regência de Bandas e Coral Infantojuvenil**, previstos no Regimento Escolar do CEFART. A inscrição, bem como a divulgação das etapas de seleção e seus resultados serão realizados exclusivamente por meio eletrônico através do site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) e dos links nele disponibilizados.

1. DOS CURSOS DA ESCOLA DE MÚSICA

1.1. CURSO MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS:

Descrição do curso: O curso de Musicalização de Adultos convida as/os estudantes a experienciarem as ideias de criação, expressão e invenção aliadas ao fazer musical prático. Além disso, o percurso formativo oferecido neste curso contempla um refinamento da escuta das pessoas participantes através de experiências auditivas pautadas pela compreensão do entorno sonoro ambiental e urbano, e do aprendizado do repertório musical brasileiro e internacional.

Objetivo do curso: Proporcionar a iniciação musical através do aperfeiçoamento da escuta, da prática musical coletiva através do canto e das fontes sonoras alternativas e tradicionais, do incentivo à criatividade e à experimentação e da confluência dos sentidos e das demais artes.

Modalidade de ensino: presencial

Quantidade de vagas: 25 (vinte e cinco) vagas por turma.

Duração: 1 (um) ano

Carga horária semanal: 02 (duas) horas.

Dia e horário das aulas no ano letivo de 2027 (módulo I): TURMA I: segundas-feiras das 20h20 às 22h00 e TURMA 2: quintas-feiras de 20h20 às 22h00. Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas). O horário pode ser alterado para o melhor atendimento das necessidades do curso.

Local: presencialmente nas dependências do CEFART. E eventualmente também virtualmente a partir da plataforma CEFART Virtual.

Pré-requisito: ter idade a partir de 18 anos, completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital.

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.2. CURSO REGÊNCIA DE BANDAS:

Descrição do curso: As bandas de música no Brasil figuram como um patrimônio cultural de valor inestimável. Estas instituições preservam parte significativa da nossa história e são fontes de aprendizado e disseminação cultural. A Fundação Clóvis Salgado, através do CEFART, tem dado especial atenção a este segmento. O Curso de Regência de Bandas, criado em 2020, propicia um conteúdo teórico/prático reconhecendo as particularidades desta área da regência. O curso está alinhado com as principais tendências no ensino de bandas e tem foco no desenvolvimento do repertório, análise, técnicas de ensaio e leituras de bibliografias ligadas à área.

Objetivo do curso: Reconhecer a relevância da atuação do mestre/regente de bandas como gestor cultural, educador, dentre outros inúmeros papeis, propiciando a ampliação e a sedimentação do seu conhecimento através de ferramentas teóricas e práticas necessárias para a condução dos trabalhos frente às bandas de música.

Modalidade de ensino: remoto (podendo haver encontros esporádicos presenciais previamente agendados, e sem prejuízo àqueles que não puderem participar).

Quantidade de vagas: 12 (doze) vagas por turma.

Duração: 1 (um) ano para integralização do curso

Carga horária semanal: 04 (quatro) horas, sendo 02 (duas) horas de aulas **síncronas** e 02 (duas) horas de aulas **assíncronas**

Dia e horário das aulas durante o ano letivo de 2027: TURMA I: segundas-feiras das 09h00 às 11h00 e TURMA 2: quintas-feiras de 20h00 às 22h00.

Local: virtualmente a partir da plataforma CEFART Virtual.

Pré-requisitos: a) ter idade a partir de 18 anos, completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital; e b) ter experiência como regente ou músico de banda(s).

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades escolares deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso.

1.3. CORAL INFANTOJUVENIL:

Descrição do grupo: formado por jovens cantores, com faixa etária entre 08 e 17 anos, exerce um importante papel na descoberta de talentos para o canto coral, propiciando condições para a formação artística dos jovens cantores ao investir no apuro técnico, na experimentação e na sua valorização e divulgação junto ao público.

Objetivo do grupo: voltado para a divulgação do canto coral, o grupo apresenta um repertório de obras representativas de diversas fases da história da música vocal, da Renascença ao moderno, da música erudita à música folclórica e popular, em vários idiomas e estilos. O Coral, além de realizar apresentações em espaços públicos de Belo Horizonte e cidades do interior do estado, também atua em montagens com os corpos artísticos da Fundação Clóvis Salgado, a Orquestra Sinfônica e o Coral Lírico de Minas Gerais, tanto em concertos quanto nas temporadas de ópera.

Modalidade: presencial

Quantidade de vagas: 15 (quinze) vagas.

Carga horária semanal: 04 horas semanais, sendo 2h/a para o ensaio de naipes e outras 2h/a para o ensaio coletivo.

Dias e horários dos ensaios no ano letivo de 2027: Quartas-feiras de 14h00 às 16h00 para sopranos; e das 16h00 às 18h00 para mezzo-sopranos. Quintas-feiras, das 14h00 às 16h00 para contraltos; e das 16h00 às 18h00 para Tutti (sopranos, mezzo-sopranos e contraltos). Eventualmente aos Sábados poderão ocorrer aulas para compensação de carga horária. (As aulas para compensação de carga horária somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas matriculadas). O horário pode ser alterado para o melhor atendimento das necessidades do Coral.

Local: presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica /CEFART (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG).

Pré-requisito: ter idade entre 08 e 17 anos completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 12. deste Edital.

Investimento: Gratuito. Qualquer material para utilização em atividades do coral deve ser adquirido ou custeado pela pessoa estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didático pedagógicas e de extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	Do dia 01 de Setembro até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59
PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:	A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida até o dia 20 de Setembro de 2026 às 23h59 , exclusivamente por plataforma online, com o link disponível no site oficial da Fundação Clóvis Salgado (https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/), não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de formulário de inscrição pelos Correios.

2.1. A inscrição será realizada por meio de **Ficha de Inscrição Online**. O acesso à **Ficha de Inscrição** será disponibilizado no site oficial da Fundação Clóvis Salgado através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>)

2.1.1. O envio da numeração dos seguintes **documentos** serão exigidos no ato da inscrição:

- CPF** da pessoa candidata.
- RG** da pessoa candidata.
- CPF** da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade.**
- RG** da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade.**

2.2. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da pessoa candidata.

2.3. A inscrição só será validada com a confirmação do preenchimento de **todos os dados** solicitados na Ficha de Inscrição Online e o **preenchimento dos pré-requisitos** estabelecidos pelo edital.

2.4. Todas as pessoas candidatas inscritas no Processo Seletivo ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.

2.5. O preenchimento da **Ficha de Inscrição**, bem como a apresentação dos documentos das pessoas candidatas, se dará exclusivamente por meio virtual. As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), não sendo aceitos o comparecimento presencial à Secretaria do CEFART ou envio de documentos por Correios.

2.5.1. Documentos escaneados ou fotografados com baixa qualidade, em que não seja possível a clara visibilidade dos dados, poderão implicar em desclassificação da pessoa candidata.

2.6. A pessoa candidata poderá ter sua **inscrição desabilitada** diante da constatação de qualquer inexistência de dados fornecidos e/ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados.

2.6.1. Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

2.7. A submissão da inscrição implica o acolhimento e a aceitação das normas deste Edital por parte da pessoa candidata.

2.8. A FCS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte da pessoa candidata, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição, da mesma pessoa candidata, para cada um dos cursos deste edital, será considerada válida a última inscrição realizada.

2.10. As Pessoas Candidatas com deficiência e/ou neurodivergência que necessitem de atendimento especializado deverão no ato da inscrição:

2.10.1. Assinalar os recursos de acessibilidade necessários para sua participação.

2.10.2. Anexar o Laudo Médico com CID para fins de comprovação.

2.10.3. Os pedidos de atendimento especializado serão avaliados pela equipe pedagógica do CEFART e respondidos com seu possível deferimento ou indeferimento juntamente ao resultado preliminar de inscrições habilitadas para os cursos Regência de Bandas e Coral Infantojuvenil e juntamente ao resultado preliminar da 2ª etapa para o curso Musicalização para Adultos.

2.10.4. A pessoa candidata que solicitar atendimento especializado e não enviar o Laudo Médico terá seu pedido indeferido. (Em conformidade com o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015)

2.11. Nesta Ficha de Inscrição será solicitado que seja **inserido o link do vídeo** que a pessoa candidata terá gravado para esta etapa.

2.12. Instruções para a gravação do vídeo pela pessoa candidata para o curso de **MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS**:

a) A pessoa candidata apresentará, em um vídeo gravado especialmente para este processo seletivo, uma breve apresentação pessoal respondendo às perguntas estabelecidas pelo edital dentro do tempo estipulado.

b) O envio do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito por meio da **Ficha de Inscrição Online**, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital.

c) No vídeo encaminhado na Ficha de Inscrição, a Pessoa Candidata deverá responder todas as seguintes perguntas:

Pergunta 1: Apresente-se brevemente contando sobre sua formação e sua experiência na área de Música.

Pergunta 2: Descreva o motivo pelo qual você se inscreveu no curso escolhido.

Pergunta 3: Você trabalha e/ou estuda? O que? Onde? Em qual horário? Você está disposto (a) a se comprometer com o curso?

Pergunta 4: Quantas horas disponíveis por semana você tem para se dedicar ao curso, incluindo fora do horário das aulas?

d) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como **“NÃO LISTADO”** e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico na Ficha de Inscrição.

e) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade **“SHORTS”**.

f) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no Anexo II deste edital.

g) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 5 (cinco) minutos de duração**.

h) Caso o vídeo encaminhado ultrapasse o tempo máximo de duração, a pessoa candidata será desclassificada.

2.13. Instruções para a gravação do vídeo pela pessoa candidata para o curso de **REGÊNCIA DE BANDAS**:

a) A pessoa candidata apresentará um vídeo contendo sua imagem regendo um grupo musical ou executando uma peça de livre escolha no seu instrumento principal.

b) O envio do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito por meio da **Ficha de Inscrição Online**, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital.

c) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como **“NÃO LISTADO”** e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico na Ficha de Inscrição.

d) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade **“SHORTS”**.

e) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no Anexo II deste edital.

f) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 5 (cinco) minutos de duração**.

g) Caso o vídeo encaminhado ultrapasse o tempo máximo de duração, a pessoa candidata será desclassificada.

2.14. Instruções para a gravação do vídeo pela pessoa candidata para o **CORAL INFANTOJUVENIL**:

a) A pessoa candidata apresentará, num vídeo gravado especialmente para este processo seletivo, um trecho previamente determinado de uma canção do repertório do coro. Para tal, será disponibilizada uma gravação guia para o aprendizado por parte da pessoa candidata.

b) Durante a gravação do vídeo, é recomendado que a pessoa candidata utilize essa gravação guia para manter a afinação e o ritmo presentes no áudio. Portanto, a filmagem deve ser realizada com o áudio guia enviado tocando ao fundo, em um nível de volume que, **EM NENHUM MOMENTO**, sobressaia sobre a voz da pessoa candidata.

c) A pessoa candidata deverá se gravar posicionando-se no centro do enquadramento da câmera, seja de webcam, do smartphone ou de qualquer outro dispositivo que capture sua imagem e som, de forma que seja possível visualizá-la perfeitamente na execução da música. A câmera deve ser posicionada entre 80cm e 1m do rosto da pessoa candidata.

d) Busque um local com boa iluminação e sem barulhos. O áudio presente no vídeo deve estar claro para que a pessoa candidata seja bem avaliada.

e) O envio do link do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito por meio da **Ficha de Inscrição Online**, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital.

f) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como **“NÃO LISTADO”** e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico na Ficha de Inscrição.

g) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade **“SHORTS”**.

h) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no Anexo II deste edital.

i) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 5 (cinco) minutos de duração**.

j) Caso o vídeo encaminhado ultrapasse o tempo máximo de duração, a pessoa candidata será desclassificada.

k) Gravação Guia para o aprendizado por parte da pessoa candidata: https://drive.google.com/drive/folders/1h5WWy_3Xb4mfV-MS9j1pMleul6xi6cK2?usp=sharing

2.15. As Pessoas Candidatas com suas Inscrições Habilitadas serão informadas através do **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas**, que será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), conforme cronograma do **item 12** deste edital.

2.16. Caberá **Recurso** em relação aos **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas** no prazo estabelecido no Cronograma do **item 12** deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe Pedagógica do CEFART através do email selecaocefart@palaciodasartes.com.br.

2.17. Para a pessoa candidata ou pessoa responsável legal que não disponha de computador ou acesso à internet, será disponibilizado um posto de atendimento presencial para a realização da inscrição. O serviço funcionará no prazo fixado no cronograma (**item 12**), de segunda a sexta-feira, das 12h às 15h, no CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537 - Centro - Belo Horizonte/MG). O CEFART não se responsabiliza pela impossibilidade de inscrição em suas dependências decorrente de casos fortuitos ou de força maior.

2.18. Dúvidas no que se refere às inscrições, o suporte à pessoa candidata será realizado exclusivamente pela Equipe Pedagógica do CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br

3. DA SELEÇÃO

3.1. As pessoas candidatas neste processo seletivo participarão das seguintes etapas:

3.1.1. CURSO DE MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS:

- **INSCRIÇÕES ONLINE:** Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio de link do vídeo da entrevista)
- **1ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Preenchimento Completo e Correto do Formulário Online de 1ª Etapa (com envio de link do vídeo de apreciação)
- **2ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Análise dos Vídeos (Enviados na Ficha de Inscrição e Formulário Online de 1ª Etapa)

3.1.2. CURSO DE REGÊNCIA DE BANDAS:

- **INSCRIÇÕES ONLINE:** Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio de link do vídeo)
- **1ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Preenchimento Completo e Correto do Formulário Online de 1ª Etapa
- **2ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Entrevista Virtual e Prova de Análise Harmônica

3.1.3. CORAL INFANTOJUVENIL:

- **INSCRIÇÕES ONLINE:** Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio de vídeo)
- **1ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Preenchimento Completo e Correto do Formulário Online de 1ª Etapa
- **2ª ETAPA DE SELEÇÃO:** Entrevista Presencial e Prova de Aptidão Musical

3.1.4. Para fins de esclarecimentos destaca-se que a Ficha de Inscrição e o Formulário Online de 1ª Etapa são instrumentos distintos que devem ser preenchidos individualmente pela pessoa candidata no período informado no CRONOGRAMA do item 12. deste edital.

3.2. Dos detalhes da seleção para o CURSO DE MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS:

3.2.1. O Formulário Online de 1ª Etapa do curso de **MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS** será disponibilizado no site oficial da FCS através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). As pessoas candidatas, que tiveram suas inscrições habilitadas, terão até às 23h59, da data final estipulada no cronograma do **Item 12** deste edital, para responderem ao Formulário Online de 1ª Etapa.

3.2.1.1 No Formulário Online de 1ª Etapa do curso de **MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS** haverá um campo específico para anexo de link de vídeo produzido para esta etapa.

3.2.1.2. Instruções para gravação do vídeo de 1ª Etapa do curso de **MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS**:

- A Pessoa Candidata deve produzir um breve vídeo apreciativo, a partir de um áudio/vídeo referência disponibilizado no próprio Formulário Online de 1ª Etapa.
- O vídeo a ser produzido pela pessoa candidata deverá ter **entre 2 e 5 minutos**.
- Para realização da análise do áudio/vídeo disponibilizado, serão indicados textos de referência conceitual que poderão servir de base para a composição do vídeo apreciativo.
- Escute o áudio/vídeo referência disponibilizado no Formulário Online de 1ª Etapa e responda a seguinte pergunta:
O que você consegue falar sobre o áudio/vídeo referência dentro do tempo disponibilizado?.
- O envio do link do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito por meio do Formulário Online de 1ª Etapa, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do vídeo fora do período estabelecido pelo Item 12 deste edital.
- O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como **“NÃO LISTADO”** e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico no Formulário Online de 1ª Etapa.
- Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade **“SHORTS”**.
- As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- O vídeo gravado deverá ter **no máximo 5 (cinco) minutos de duração**.
- Caso o vídeo encaminhado ultrapasse o tempo máximo de duração, a pessoa candidata será desclassificada.

3.2.3. Somente as **primeiras 50 (cinquenta)** pessoas candidatas **para cada turma** (devido à logística de Análise dos Vídeos da 2ª Etapa de Seleção) do **Curso de Musicalização de Adultos**, que responderem integralmente e de forma correta o Formulário Online de 1ª Etapa serão conduzidas para a etapa seguinte.

3.2.4. As pessoas candidatas que, embora tenham preenchido completamente e corretamente o Formulário Online de 1ª Etapa, não estejam dentre as primeiras 50 (cinquenta) pessoas classificadas para a etapa seguinte do curso de **MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS** não serão convocadas para a 2ª Etapa de Seleção neste primeiro momento, sendo consideradas **Pessoas Candidatas Excedentes da 1ª Etapa**, podendo ser convocadas posteriormente, nos termos do **item 11.14.** deste Edital.

3.2.5. Em síntese, as pessoas candidatas ao curso de **MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS** realizarão as etapas conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Todas as pessoas candidatas que cumpram os pré-requisitos do curso.	Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio do link do vídeo da entrevista) e Cumprimento de todos os pré-requisitos.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.

1ª ETAPA DE SELEÇÃO	Todas as pessoas candidatas que tiveram suas inscrições habilitadas .	Preenchimento Completo e Correto do Formulário Online de 1ª Etapa (com envio do link do vídeo de apreciação)	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
2ª ETAPA DE SELEÇÃO	Somente as primeiras 50 (cinquenta) pessoas candidatas aprovadas (de cada turma) no Formulário Online de 1ª Etapa.	Análise dos Vídeos Encaminhados na Ficha de Inscrição e Formulário Online de 1ª Etapa	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.

3.2.6. Na 2ª etapa de seleção, as Análises dos Vídeos do curso de Musicalização para Adultos serão conduzidas por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por até 02 (dois) profissionais da área de Música, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do CEFART.

3.2.6.1 As Análises dos Vídeos do curso de Musicalização para Adultos são ação exclusiva da Banca Examinadora não sendo necessária nenhuma ação da Pessoa Candidata apenas aguardar a publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa de acordo com o cronograma do item 12 deste edital.

3.3. Dos detalhes da seleção para o CURSO REGÊNCIA DE BANDAS:

3.3.1. O Formulário Online de 1ª Etapa do curso de **REGÊNCIA DE BANDAS** será disponibilizado no site oficial da FCS através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). As pessoas candidatas, que tiveram suas inscrições habilitadas, terão até às 23h59, da data final estipulada no cronograma do **Item 12** deste edital, para responderem ao Formulário Online de 1ª Etapa.

3.3.1.1. Somente as **primeiras 50 (cinquenta)** pessoas candidatas (devido à logística de agendamento para as Entrevistas Virtuais da 2ª Etapa de Seleção) do **Curso de Regência de Bandas**, que responderem integralmente e de forma correta o Formulário Online de 1ª Etapa serão conduzidas para a etapa seguinte.

3.3.1.2. As pessoas candidatas que, embora tenham preenchido completamente e corretamente o Formulário Online de 1ª Etapa, não estejam dentre as primeiras 50 (cinquenta) pessoas classificadas para a etapa seguinte do curso de REGÊNCIA DE BANDAS não serão convocadas para a 2ª Etapa de Seleção neste primeiro momento, sendo consideradas **Pessoas Candidatas Excedentes da 1ª Etapa**, podendo ser convocadas posteriormente, nos termos do **item 11.14.** deste Edital.

3.3.1.3. Em síntese, as pessoas candidatas ao curso de **REGÊNCIA DE BANDAS** realizarão as etapas conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE REGÊNCIA DE BANDAS

ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Todas as pessoas candidatas que cumpram os pré-requisitos do curso .	Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio do link do vídeo) e Cumprimento de todos os pré-requisitos.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
1ª ETAPA DE SELEÇÃO	Todas as pessoas candidatas que tiveram suas inscrições habilitadas .	Preenchimento Completo e Correto do Formulário Online de 1ª Etapa.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
2ª ETAPA DE SELEÇÃO	Somente as primeiras 50 (cinquenta) pessoas candidatas aprovadas no Formulário Online de 1ª Etapa.	Entrevista Virtual e Prova de Análise Harmônica (Em tempo real)	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.

3.3.2. A 2ª Etapa de seleção das pessoas candidatas para o curso de Regência de Bandas consiste na realização, pela banca examinadora, de uma entrevista virtual, juntamente com a análise harmônica (cifragem) de uma obra para trio, quarteto ou quinteto constituído essencialmente por instrumentos de sopro. Para tal, a pessoa candidata receberá uma partitura e terá em torno de 10 (dez) minutos para responder às questões colocadas pela banca examinadora. Durante a Entrevista, também serão avaliados o interesse e a disponibilidade das pessoas candidatas para a formação no curso em questão.

3.3.3. O link da Entrevista Virtual da 2ª etapa e o Cronograma de Entrevistas com os dias e horários para cada pessoa candidata, serão disponibilizados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) na data definida no Item 12 deste edital. As Entrevistas Virtuais serão executadas com horário individual agendado entre segunda e sexta-feira, através do aplicativo Zoom ou Google Meet, em dias, horários e turnos específicos definidos no Cronograma de Entrevistas.

3.3.4. As Entrevistas do curso terão duração máxima de **até 15 (quinze) minutos** para cada pessoa candidata e serão conduzidas pela banca examinadora.

3.3.5. Para as Entrevistas Virtuais do curso de Regência de Bandas, recomenda-se baixar o aplicativo de videoconferência e fazer o registro de login com antecedência. Caso a pessoa candidata não apresente o documento oficial com foto, se solicitado na etapa, não poderá prosseguir realizando as atividades de seleção.

3.3.5.1. As orientações para a Prova de Análise Harmônica estão no Anexo II deste edital.

3.3.6. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos, a participação em qualquer etapa ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

3.3.7. Não será permitida a troca de dia ou horário das entrevistas previamente agendadas para a pessoa candidata. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata da pessoa candidata, salvo no caso em que a pessoa candidata **comprovar** constatação de problemas técnicos e de conexão na ocasião, e tentativas de ingresso na videoconferência sem sucesso.

3.3.7.1. A pessoa candidata que se enquadre nessa situação deverá encaminhar solicitação de reagendamento da entrevista para a Equipe Organizadora deste processo seletivo através do e-mail selecaocefart@palacioidasartes.com.br, em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do dia/horário previamente agendados para sua participação na seleção.

3.3.8. Nos casos em que a pessoa candidata enfrentar problemas técnicos e de conexão no momento de realização de sua entrevista e encaminhar e-mail solicitando seu reagendamento, seu pedido estará sujeito à análise para confirmação da tentativa de acesso da pessoa candidata e também à existência de disponibilidade de novos dias/horários da banca examinadora para este fim.

3.4. Dos detalhes da seleção para o CORAL INFANTOJUVENIL:

3.4.1.O Formulário Online de 1ª Etapa do **CORAL INFANTOJUVENIL** será disponibilizado no site oficial da FCS através do link: (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). As pessoas candidatas, que tiveram suas inscrições habilitadas, terão até às 23h59, da data final estipulada no cronograma do **Item 12** deste edital, para responderem ao Formulário Online de 1ª Etapa.

3.4.1.1. Somente as **primeiras 50 (cinquenta)** pessoas candidatas (devido à logística de agendamento para as Entrevistas Presenciais da 2ª Etapa de Seleção) do **Coral Infantojuvenil**, que responderem integralmente e de forma correta o Formulário Online de 1ª Etapa serão conduzidas para a etapa seguinte.

3.4.1.2. As pessoas candidatas que, embora tenham preenchido completamente e corretamente o Formulário Online de 1ª Etapa, não estejam dentre as primeiras 50 (cinquenta) pessoas classificadas para a etapa seguinte do **CORAL INFANTOJUVENIL** não serão convocadas para a 2ª Etapa de Seleção neste primeiro momento, sendo consideradas **Pessoas Candidatas Excedentes da 1ª Etapa**, podendo ser convocadas posteriormente, nos termos do **item 11.14.** deste Edital.

3.4.1.3. Em síntese, as pessoas candidatas ao **CORAL INFANTOJUVENIL** realizarão as etapas conforme o cronograma abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO CORAL INFANTOJUVENIL			
ETAPAS	QUEM PARTICIPA	FORMA DE SELEÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	Todas as pessoas candidatas que cumpram os pré-requisitos do curso.	Preenchimento Completo e Correto da Ficha de Inscrição (com envio do link do vídeo) e Cumprimento de todos os pré-requisitos.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
1ª ETAPA DE SELEÇÃO	Todas as pessoas candidatas que tiveram suas inscrições habilitadas.	Preenchimento Completo e Correto do Formulário Online de 1ª Etapa.	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.
2ª ETAPA DE SELEÇÃO	Somente as primeiras 50 (cinquenta) pessoas candidatas aprovadas no Formulário Online de 1ª Etapa.	Entrevista Presencial e Prova de Aptidão Musical	De acordo com o CRONOGRAMA do item 12 deste edital.

3.4.2. Na 2ª Etapa de seleção as Entrevistas Presenciais do Coral Infantojuvenil serão executadas com horário individual agendado entre segunda e sexta-feira, presencialmente no CEFART – Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte, MG) em dias, horários e turnos específicos definidos no Cronograma de Entrevistas.

3.4.2.1.O Cronograma de Entrevistas da 2ª etapa do Coral Infantojuvenil com os dias e horários para cada pessoa candidata, será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) na data definida no Item 12 deste edital.

3.4.2.2. As Entrevistas Presenciais do Coral Infantojuvenil serão conduzidas presencialmente por banca examinadora especialmente constituída para este fim, composta por até 2 (dois) profissionais da área de Música, convidados pela FCS e/ou do próprio corpo docente do CEFART.

3.4.2.3.. A 2ª Etapa de seleção das pessoas candidatas para o Coral Infantojuvenil consiste na realização de uma entrevista presencial com prova prática conduzida pela banca examinadora do processo seletivo. Nela, serão avaliados o interesse, aptidão e disponibilidade das pessoas candidatas para integrar o coral, concomitante à avaliação de aptidão musical, onde serão feitos vocalizes de memorização melódica e rítmica. Na avaliação da aptidão musical, a pessoa candidata deverá executar uma música de livre escolha, a ser feita no mesmo dia e horário, na sequência da entrevista.

3.4.2.4.. As Entrevistas e Avaliação da Aptidão Musical do Coral Infantojuvenil terão duração máxima de **até 15 (quinze) minutos** para cada pessoa candidata e serão conduzidas pela banca examinadora.

3.4.3. Para as atividades de seleção da 2ª etapa orientamos que as pessoas candidatas se apresentem com pelo menos 05 minutos de antecedência.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. CURSO DE MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS:

4.1.1. Na 2ª Etapa de Seleção (**Análise dos Vídeos**), do curso de Musicalização para Adultos, serão distribuídos um total de 200 (duzentos) pontos. Os critérios de avaliação são assim distribuídos:

VÍDEO DE APRESENTAÇÃO – ENCAMINHADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO	
Competência/Habilidades	Pontuação
Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido	40
Disponibilidade de horário	20
Interesse	20
Aptidão	20
TOTAL	100 PONTOS

VÍDEO DE APRECIAÇÃO – ENCAMINHADO NO FORMULÁRIO DE 1ª ETAPA	
Competência/Habilidades	Pontuação
Vocabulário utilizado	30
Expressividade artística-verbal	30

Síntese de ideias	20
Argumentação	20
TOTAL	100 PONTOS

4.2. CURSO DE REGÊNCIA DE BANDAS:

4.2.1. Na 2ª Etapa de Seleção (Entrevista Virtual e Prova de Análise Harmônica – Em tempo real), do curso de Regência de Bandas, serão distribuídos um total de 100 (cem) pontos. Os critérios de avaliação são:

Competência/Habilidades	Pontuação
ENTREVISTA Coerência entre a inscrição apresentada e explanação relativa ao curso escolhido (20 pts); Disponibilidade de horário (10 pts); Interesse (10 pts).	40
Análise Harmônica de uma Obra	60

4.3. CORAL INFANTOJUVENIL:

4.3.1. Na 2ª Etapa de Seleção (Entrevista Presencial e Prova de Aptidão Musical), do Coral Infantojuvenil, serão distribuídos um total de 200 (duzentos) pontos. Os critérios de avaliação são assim distribuídos:

VÍDEO – ENCAMINHADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO	
Competência/Habilidades	Pontuação
Afinação	50
Precisão Rítmica	30
Qualidade Tímbrica (Colocação da Voz)	20
TOTAL	100 PONTOS

ENTREVISTA PRESENCIAL E PROVA DE APTIDÃO MUSICAL	
Competência/Habilidades	Pontuação
PERFORMANCE MUSICAL Desenvoltura geral para a performance (20 pts); Afinação, ritmo e musicalidade para a performance (20 pts); Memória melódica e rítmica para os vocalizes (10 pts); Precisão rítmica para os vocalizes (10 pts); Extensão e qualidade da voz para os vocalizes (10 pts).	70
ENTREVISTA Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as expectativas em relação ao curso (15 pts); Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso (15 pts).	30
TOTAL	100 PONTOS

4.4. As Pessoas Candidatas Aprovadas na 1ª Etapa de Seleção serão informadas através do **Resultado Preliminar da 1ª Etapa**, que será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), conforme cronograma do **item 12** deste edital.

4.5. Caberá **Recurso** em relação ao **Resultado Preliminar da 1ª Etapa** no prazo estabelecido no Cronograma do **item 12** deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe Pedagógica do CEFART através do email selecaocefart@palaciodasartes.com.br.

4.6. O Resultado dos Recursos encaminhados serão divulgados juntamente ao **Resultado Final da 1ª Etapa**, que será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), no prazo estabelecido no Cronograma do **item 12** deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Nos cursos presentes neste edital a classificação final obedecerá a ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos por cada pessoa candidata na 2ª Etapa de seleção do processo seletivo.

5.2. Na hipótese de igualdade de nota entre as pessoas candidatas, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, a pessoa candidata que tiver:

- CURSO DE MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS:
- Maior pontuação no Item Vocabulário utilizado do Vídeo de Apreciação;
- Maior pontuação no Item Expressividade artística-verbal do Vídeo de Apreciação;

- Maior pontuação no Item Síntese de ideias do Vídeo de Apreciação;
- Maior pontuação no Item Argumentação do Vídeo de Apreciação.

- CURSO DE REGÊNCIA DE BANDAS:

- Maior pontuação no Item Análise Harmônica de uma Obra.

- CORAL INFANTOJUVENIL:

- Maior pontuação no Item Memória melódica e rítmica para os vocalizes;
- Maior pontuação no Item Afinação, ritmo e musicalidade para a performance;
- Maior pontuação no Item Precisão rítmica para os vocalizes.

5.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença de duas pessoas funcionárias do CEFART/Fundação Clóvis Salgado, com registro em ata do resultado do sorteio.

6. DA ELIMINAÇÃO DE PESSOAS CANDIDATAS

6.1. Será eliminada a pessoa candidata que:

- Deixar de participar de qualquer etapa de seleção.
- Obter nota inferior a 30% (trinta por cento) dos pontos distribuídos na 2ª Etapa de Seleção.
- Não apresentar seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer das etapas de seleção.
- Não encaminhar todos os documentos exigidos nos atos de inscrição e de matrícula, inclusive seu documento de identificação com foto quando solicitado em qualquer uma das etapas de seleção.
- Preencher de forma incorreta e/ou incompleta a Ficha de Inscrição e/ou Formulário de 1ª Etapa.
- Usar de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização da etapa de seleção ou usar de comportamento inadequado (desacato aos integrantes da equipe organizadora, estar embriagado, dentre outros).

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os **Resultados Preliminares** contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas neste processo seletivo serão divulgados no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital.

7.2. Incumbirá à pessoa candidata acompanhar as divulgações de resultados e demais informações na página oficial do processo seletivo no site da FCS durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

7.3. Os vídeos encaminhados neste Processo Seletivo serão utilizados somente para a avaliação da pessoa candidata. O acesso a estes vídeos será feito pela Equipe Pedagógica CEFART e o material terá tempo de guarda pelo período de 07 (sete) meses.

7.4. As Entrevistas Presenciais serão gravadas por meio de áudio e/ou vídeo. A pessoa candidata **não** terá acesso aos vídeos sendo estes materiais internos de avaliação Pedagógica. O material terá tempo de guarda pelo período de 07 (sete) meses.

7.5. A pessoa candidata **não** terá acesso aos vídeos encaminhados sendo estes materiais internos de avaliação Pedagógica.

7.6. Caberá **Recurso Escrito** em relação às etapas de seleção através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br e conforme cronograma detalhado no **item 12** deste edital.

7.7. Os Resultados Finais, contendo a relação das pessoas candidatas após a análise dos recursos, serão divulgados no site oficial da FCS conforme cronograma detalhado no **Item 12** deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas serão realizadas no período de **20 a 25 de Janeiro de 2027**, exclusivamente por plataforma online, através de link que será enviado por e-mail às pessoas candidatas aprovadas, não sendo aceitos o comparecimento à Secretaria do Cefart ou envio de documentos pelos Correios.

8.2. Síntese das informações e documentos necessários para a realização da matrícula:

PERÍODO DE MATRÍCULA:	20 a 25 de Janeiro de 2027
-----------------------	----------------------------

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:	- Formulário online de matrícula preenchido com os dados da pessoa candidata. - Foto Recente (3x4 ou similar, em close up). - Carteira de Identidade. - CPF da pessoa candidata. - Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de maiores de 18 anos. - Certificado comprobatório da situação militar, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino. - Comprovante de endereço. - Declaração de autenticidade da documentação (de próprio punho, conforme modelo a ser disponibilizado). - Termo de Livre Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais* - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD, exclusivo para pessoa candidatas menores de 18 anos, a serem preenchidos por suas pessoas responsáveis legais (conforme modelo a ser disponibilizado). - Declaração de Aceite do Termo de Anuência via plataforma online preenchido pela pessoa candidata ou pela sua pessoa responsável legal, se menor. <i>* Os termos serão disponibilizados oportunamente por e-mail cadastrado na inscrição no Processo Seletivo.</i>
-----------------------------------	--

8.5. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela pessoa candidata ou por sua pessoa responsável legal, ou a não comprovação dentro do prazo estipulado, implicará a perda do direito à vaga.

8.6. Todas as demais instruções para a matrícula online serão enviadas para o e-mail cadastrado no Formulário de Inscrição a cada uma das pessoas candidatas aprovadas.

8.7. A entrega obrigatória dos documentos das pessoas candidatas selecionadas será exclusivamente virtual, contudo, posteriormente, pode ser necessário a realização de autenticação dos documentos por colaboradores da Secretaria Escolar do CEFART, que acontecerá em dia e horário agendados e informados por e-mail, de forma que a pessoa candidata deverá comparecer presencialmente no CEFART/Palácio das Artes para apresentar os originais dos documentos.

8.8. A Direção e Gerência de Ensino reservam-se o direito de cancelar a oferta das turmas para 2027-1 caso o número total de pessoas matriculadas seja inferior a 5 (Cinco) pessoas.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. As aulas dos cursos da Escola de Música do CEFART terão início no dia **22 de Fevereiro de 2027**.

9.2. As pessoas candidatas aprovadas, logo após a realização da matrícula, deverão iniciar a participação nas atividades regulares do CEFART/FCS conforme data de início das aulas detalhada no cronograma do item 12 deste edital.

10. DA MODALIDADE DE ENSINO

10.1. O curso Musicalização para Adultos e o projeto de extensão Coral Infantojuvenil serão ofertados para o ano letivo de 2027 na **modalidade de ensino presencial**. Já o curso de Regência de Bandas será ofertado na **modalidade remota**.

10.2. As **aulas e demais atividades presenciais** serão realizadas nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica, no Palácio das Artes. (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte, MG)

10.3. Todas as atividades pedagógicas (remotas e presenciais) serão registradas no sistema eletrônico CEFART Virtual, incluindo o lançamento de conteúdo, notas e frequências.

10.4. As atividades **remotas** previstas serão realizadas por meio da plataforma eletrônica CEFART Virtual/Moodle.

10.5. As aulas remotas serão ministradas nas modalidades **síncronas** e eventualmente, **assíncronas**: aulas remotas **síncronas** são aquelas em que professores e estudantes estarão conectados no mesmo momento, para desenvolvimento de práticas artístico-pedagógicas por meio de webconferências, para concluírem o objetivo das aulas. E aulas remotas **assíncronas** são aquelas em que não é necessário que professores e estudantes estejam on-line ao mesmo tempo para que as tarefas sejam concluídas e o aprendizado seja concretizado. Nas aulas assíncronas, a pessoa estudante deverá organizar seu tempo para realizar as tarefas onde e quando for mais conveniente, oportunidade de trabalhar sua integridade e autonomia.

10.6. Para as aulas síncronas, poderão ser utilizadas ferramentas de webconferência, por meio de plataformas online como Zoom, Google Meet, Big Blue Button, ou similares.

10.7. É de responsabilidade da pessoa estudante dispor dos equipamentos e da conexão necessários para acesso e participação nas aulas remotas.

10.8. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do CEFART, assim como os cursos da modalidade remota poderão programar atividades presenciais pontuais, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para as pessoas candidatas menores de 18 anos, é necessária a vinculação de pessoa responsável legal nos procedimentos de inscrição e matrícula.

11.2. O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja pessoas candidatas classificadas, de acordo com os requisitos exigidos.

11.3. A vaga ficará à disposição das **Pessoas Candidatas Aprovadas** até a data limite para a efetivação da matrícula. Caso a pessoa candidata não efetue a

matrícula no período estabelecido as pessoas candidatas excedentes serão convocadas por ordem de classificação. Pessoa Candidata Excedente é a pessoa candidata aprovada, mas não classificada dentro do número de vagas oferecidas. A pessoa candidata excedente só será convocada em caso de desistência de alguma pessoa candidata classificada; ou da existência de vagas remanescentes no processo de renovação de matrículas das pessoas estudantes veteranas, respeitando-se a ordem decrescente de classificação.

11.4. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação dos cursos, bem como dos prazos previstos para matrícula e realização dos cursos, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.

11.5. As comunicações oficiais do CEFART aos estudantes são realizadas através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de email ativo da pessoa estudante.

11.6. A pessoa candidata aprovada e matriculada nos cursos do CEFART estará sujeita à realização de eventuais atividades fora de Belo Horizonte, ficando a Fundação, desde já, autorizada a incluir viagens das pessoas estudantes na programação de suas atividades didáticas e culturais. Para as pessoas estudantes menores de idade, será feita consulta e solicitação de autorização às suas pessoas responsáveis legais. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.

11.7. A pessoa interessada, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovada, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III. (No caso de menores de idade haverá manifestação expressa da pessoa responsável legal no ato de assinatura da matrícula escolar).

11.8. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da pessoa estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

11.9. As pessoas candidatas autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2020-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

11.10. Se aprovada, a pessoa candidata matriculada estará sujeita ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado. (O Regimento Escolar está disponível na ÁREA DO ESTUDANTE no link: (<https://fcs.mg.gov.br/formacao/#estudante>))

11.11. A divulgação deste edital, dos resultados e de todas as etapas do processo seletivo será feita exclusivamente pelo site da Fundação Clóvis Salgado – FCS através do link (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). Os resultados **não** serão divulgados por telefone e/ou email.

11.12. O CEFART não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas às pessoas candidatas e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal.

11.13. Caso você seja uma Pessoa Candidata Matriculada nos cursos da Escola de Música do CEFART entre em contato com a Equipe Pedagógica através do e-mail selecaocefart@palaciodasartes.com.br para verificar sua situação cadastral e a necessidade de participação neste processo seletivo.

11.14. Visando resguardar a possibilidade de preenchimento integral das vagas ofertadas neste processo seletivo, as pessoas candidatas com inscrições habilitadas que tiverem preenchido completamente e corretamente o Formulário Online da 1ª Etapa, mas que não tenham sido convocadas no quantitativo máximo previsto para a etapa subsequente neste Edital, serão consideradas **Pessoas Candidatas Excedentes da 1ª Etapa**.

11.14.1. Na hipótese de existirem vagas remanescentes após a realização de todas as chamadas previstas neste Edital, e depois de esgotadas as pessoas candidatas excedentes da 2ª Etapa, **poderão** ser convocadas as pessoas candidatas excedentes da 1ª Etapa, observada a ordem de classificação e respeitado o número máximo de vagas remanescentes disponíveis para preenchimento.

11.14.2. As pessoas candidatas excedentes da 1ª Etapa, **quando convocadas**, serão submetidas à análise do vídeo previamente encaminhado no Formulário Online da 1ª Etapa, sendo avaliadas conforme os mesmos critérios, regras e pontuações estabelecidos neste Edital para a 2ª Etapa de Seleção.

11.14.3. A condição de pessoa candidata excedente da 1ª Etapa não configura direito subjetivo à convocação, mas apenas possibilidade de chamada suplementar, a ser efetivada **exclusivamente** em caso de esgotamento das possibilidades de chamadas anteriores previstas neste Edital.

11.15. O presente edital terá validade de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da instituição, mediante divulgação oficial.

11.16. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Clóvis Salgado.

12. INFORMAÇÕES GERAIS E CRONOGRAMA

CRONOGRAMA EDITAL 11/2026		
ETAPA	DATA/PERÍODO	INFORMAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL 11/2026	Dia 31/08/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
INSCRIÇÕES com envio do link do vídeo	De 01/09/2026 ao dia 20/09/2026 às 23h59	Através de Ficha de Inscrição Online disponibilizada em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR das Inscrições Habilitadas	Dia 23/09/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas	De 23/09/2026 ao dia 25/09/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado, para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL das Inscrições Habilitadas	Dia 30/09/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
1ª ETAPA DE SELEÇÃO Formulário Online	De 05/10/2026 ao dia 25/10/2026 às 23h59	Através de Formulário Digital disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/

RESULTADO PRELIMINAR da 1ª Etapa de Seleção	Dia 28/10/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado da 1ª Etapa de Seleção	De 28/10/2026 ao dia 30/10/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL da 1ª Etapa de Seleção e Publicação do CRONOGRAMA da 2ª Etapa de Seleção	Dia 05/11/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
2ª ETAPA DE SELEÇÃO Análise dos Vídeos/Entrevistas	De 09/11/2026 ao dia 13/12/2026	Serão realizadas de acordo com Cronograma disponibilizado em nosso site oficial e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR da 2ª Etapa de Seleção	Dia 16/12/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado da 2ª Etapa de Seleção	De 16/12/2026 ao dia 18/12/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palaciodasartes.com.br
RESULTADO FINAL da 2ª Etapa de Seleção	Dia 23/12/2026	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
MATRÍCULAS	De 20/01/2027 ao dia 25/01/2027	Através de Formulário Digital encaminhado por email para a Pessoa Candidata Aprovada , dentro do prazo estipulado.
PRIMEIRA CHAMADA DE EXCEDENTES (Em caso da disponibilidade de vagas remanescentes)	Dia 03/02/2027	Disponibilizado em nosso site oficial , a partir de 18h, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
MATRÍCULAS DE EXCEDENTES (Em caso da disponibilidade de vagas remanescentes)	De 04/02/2027 ao dia 09/02/2027	Através de Formulário Digital encaminhado por email para a Pessoa Candidata Excedente Aprovada , dentro do prazo estipulado.
INÍCIO DAS AULAS	A partir do dia 22/02/2027	De acordo com o horário das aulas de cada curso ofertado determinado através do Edital do Processo Seletivo acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/

12.1. Todas as divulgações e publicações das etapas previstas neste Cronograma do Processo Seletivo serão realizadas no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>).

Yuri Mesquita
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ANEXO I

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Através do presente instrumento, eu, _____, pessoa inscrita no CPF sob nº _____, com endereço _____ e-mail _____, representante legal da pessoa candidata/estudante

_____, aqui denominada TITULAR, venho autorizar a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, aqui denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 17498205000141, com endereço na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30130-004, sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular, de acordo com os artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei nº 13.709/2018-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a utilizar os dados constantes da sua ficha de inscrição/matricula no curso _____ do CEFART.

CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados do TITULAR somente poderá ser realizado com as finalidades específicas de:

1. Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação que rege o funcionamento dos cursos regulares do CEFART;
2. Realização dos procedimentos de inscrição e matrícula nos cursos de extensão do CEFART, bem como durante todo o período de duração dos referidos cursos;
3. Executar um contrato/termo relacionado ao curso do CEFART, no qual seja parte o TITULAR;
4. Proteção da vida, da incolumidade física ou da saúde do TITULAR ou de terceiros.

Parágrafo único: O TITULAR autoriza, ainda, o tratamento de seus dados para os fins de utilização de seu nome, sua imagem e do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas executadas por ele ao longo de sua formação no CEFART, visando à divulgação institucional podendo, para tanto, reproduzi-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

(Assinatura da Pessoa Representante Legal do TITULAR)

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento e no art. 26, da LGPD, respeitados os princípios legais, devendo a ANPD ser informada, conforme previsto no art. 27, da Lei nº 13.709/2018-LGPD.

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, que será comunicado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018-LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Término e Prazo do Tratamento dos Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de realização do processo seletivo e de integralização dos cursos regulares do CEFART e para cumprimento de obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Pessoa Representante Legal da Pessoa Candidata

Fundação Clóvis Salgado - CONTROLADORA

ANEXO II INSTRUÇÕES PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO

Instruções para a gravação do vídeo de inscrição pela pessoa candidata para o curso de **MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS**:

- a) A pessoa candidata apresentará, em um vídeo gravado especialmente para este processo seletivo, uma breve apresentação pessoal respondendo às perguntas estabelecidas pelo edital dentro do tempo estipulado.
- b) O envio do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito por meio da **Ficha de Inscrição Online**, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital.
- c) No vídeo encaminhado na Ficha de Inscrição, a Pessoa Candidata deverá responder todas as seguintes perguntas:

Pergunta 1: Apresente-se brevemente contando sobre sua formação e sua experiência na área de Música.

Pergunta 2: Descreva o motivo pelo qual você se inscreveu no curso escolhido.

Pergunta 3: Você trabalha e/ou estuda? O que? Onde? Em qual horário? Você está disposto (a) a se comprometer com o curso?

Pergunta 4: Quantas horas disponíveis por semana você tem para se dedicar ao curso, incluindo fora do horário das aulas?

- d) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como “NÃO LISTADO” e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico na Ficha de Inscrição.
- e) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade “SHORTS”.
- f) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- g) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 5 (cinco) minutos de duração**.
- h) Caso o vídeo encaminhado ultrapasse o tempo máximo de duração, a pessoa candidata será desclassificada.

Instruções para a gravação do vídeo de inscrição pela pessoa candidata para o curso de **REGÊNCIA DE BANDAS**:

- a) A pessoa candidata apresentará um vídeo contendo sua imagem regendo um grupo musical ou executando uma peça de livre escolha no seu instrumento principal.
- b) O envio do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito por meio da **Ficha de Inscrição Online**, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital.
- c) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como “NÃO LISTADO” e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico na Ficha de Inscrição.
- d) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade “SHORTS”.
- e) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- f) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 5 (cinco) minutos de duração**.
- g) Caso o vídeo encaminhado ultrapasse o tempo máximo de duração, a pessoa candidata será desclassificada.

Instruções para a gravação do vídeo de inscrição pela pessoa candidata para o **CORAL INFANTOJUVENIL**:

- a) A pessoa candidata apresentará, num vídeo gravado especialmente para este processo seletivo, um trecho previamente determinado de uma canção do repertório do coro. Para tal, será disponibilizada uma gravação guia para o aprendizado por parte da pessoa candidata.
- b) Durante a gravação do vídeo, é recomendado que a pessoa candidata utilize essa gravação guia para manter a afinação e o ritmo presentes no áudio. Portanto, a filmagem deve ser realizada com o áudio guia enviado tocando ao fundo, em um nível de volume que, **EM NENHUM MOMENTO**, sobressaia sobre a voz da pessoa candidata.
- c) A pessoa candidata deverá se gravar posicionando-se no centro do enquadramento da câmera, seja de webcam, do smartphone ou de qualquer outro dispositivo que capture sua imagem e som, de forma que seja possível visualizá-la perfeitamente na execução da música. A câmera deve ser posicionada entre 80cm e 1m do rosto da pessoa candidata.
- d) Busque um local com boa iluminação e sem barulhos. O áudio presente no vídeo deve estar claro para que a pessoa candidata seja bem avaliada.
- e) O envio do link do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito por meio da **Ficha de Inscrição Online**, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital.
- f) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como “NÃO LISTADO” e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico na Ficha de Inscrição.
- g) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade “SHORTS”.
- h) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- i) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 5 (cinco) minutos de duração**.
- j) Caso o vídeo encaminhado ultrapasse o tempo máximo de duração, a pessoa candidata será desclassificada.
- k) Gravação Guia para o aprendizado por parte da pessoa candidata: https://drive.google.com/drive/folders/1h5WWy_3Xb4mfV-MS9j1pMleul6xi6cK2?usp=sharing

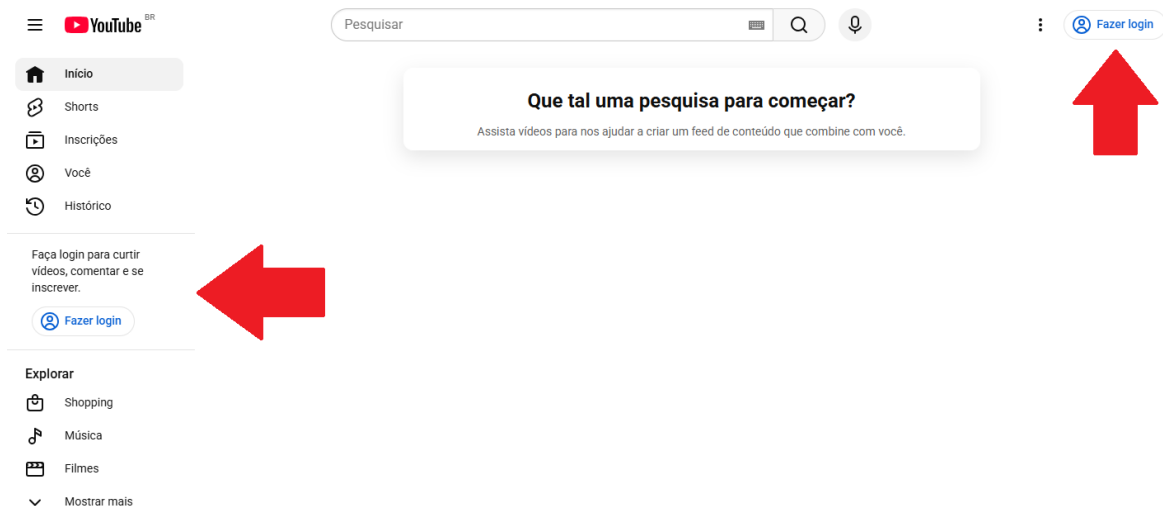
Instruções para gravação do vídeo de 1ª Etapa do curso de **MUSICALIZAÇÃO PARA ADULTOS**:

- a) A Pessoa Candidata deve produzir um breve vídeo apreciativo, a partir de um áudio/vídeo referência disponibilizado no próprio Formulário Online de 1ª Etapa.
- b) O vídeo a ser produzido pela pessoa candidata deverá ter **entre 2 e 5 minutos**.
- c) Para realização da análise do áudio/vídeo disponibilizado, serão indicados textos de referência conceitual que poderão servir de base para a composição do vídeo apreciativo.
- d) Escute o áudio/vídeo referência disponibilizado no Formulário Online de 1ª Etapa e responda a seguinte pergunta:
O que você consegue falar sobre o áudio/vídeo referência dentro do tempo disponibilizado?.
- e) O envio do link do vídeo gravado pela pessoa candidata deverá ser feito por meio do Formulário Online de 1ª Etapa, dentro do prazo estipulado, não sendo aceito o envio do vídeo fora do período estabelecido pelo **Item 12** deste edital.
- f) O vídeo gravado deverá ser publicado no site: YouTube.com (<https://www.youtube.com/>) como “NÃO LISTADO” e o link deste vídeo deverá ser encaminhado em campo específico no Formulário Online de 1ª Etapa.
- g) Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade “SHORTS”.
- h) As instruções para gravação do vídeo e as instruções para sua postagem no site **YouTube.com** estão disponíveis no Anexo II deste edital.
- i) O vídeo gravado deverá ter **no máximo 5 (cinco) minutos de duração**.
- j) Caso o vídeo encaminhado ultrapasse o tempo máximo de duração, a pessoa candidata será desclassificada.

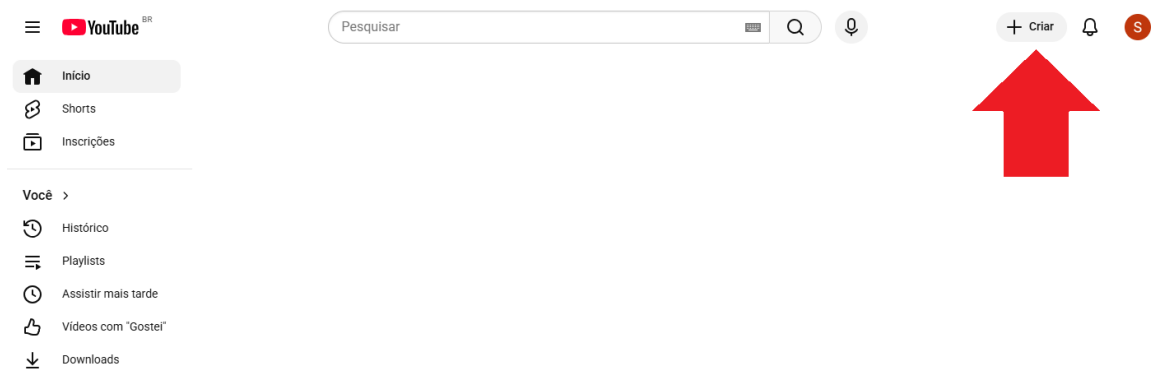
INSTRUÇÕES PARA ENVIO DO VÍDEO NO YOUTUBE

Passo a passo para publicar o vídeo gravado no YouTube.com

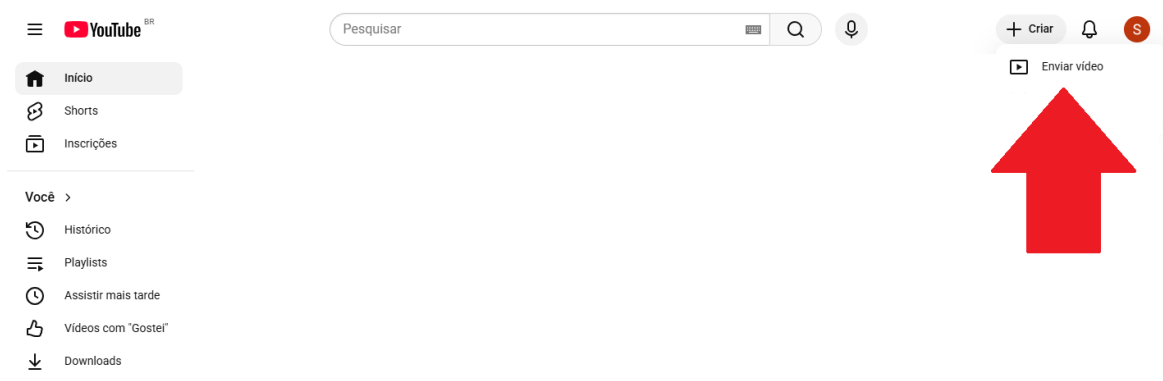
- a) Acesse sua conta no YouTube.com (<https://www.youtube.com/>). Entre no site youtube.com e faça **LOGIN** com sua conta Google.



b) Clique em “Criar”. No canto superior direito da página, clique no ícone de câmera com sinal de “+” ou na opção “Criar”.



c) Selecione “Enviar vídeo”. Após clicar em “Criar”, escolha a opção “Enviar vídeo” para abrir a tela de envio.



d) Caso você, pessoa candidata, não possua um canal vinculado ao YouTube.com, basta clicar em “Criar canal” e seguir o passo a passo.

Seu ícone e nome na plataforma


[Selecionar imagem](#)

Nome

Seleção Cefart

Identificador

@SeleçãoCefart

Ao clicar em "Criar canal", você aceita os [Termos de Serviço do YouTube](#). As mudanças feitas no seu nome e na foto de perfil estão visíveis apenas no YouTube, não em outros serviços do Google. [Saiba mais](#)

[Cancelar](#) [Criar canal](#)



e) Logo após, escolha o arquivo do vídeo gravado. Selecione, no seu dispositivo, o vídeo gravado para o processo seletivo e aguarde o carregamento.

Enviar vídeos



Arraste e solte os arquivos de vídeo para fazer o envio
Seus vídeos ficarão privados até que você os publique.

Selecionar arquivos



Ao enviar seus vídeos para o YouTube, você concorda com os [Termos de Serviço](#) e com as [diretrizes da comunidade](#) do YouTube.
Tenha cuidado para não violar os direitos autorais e a privacidade de terceiros. [Saiba mais](#)

f) Preencha as informações do vídeo. Durante o envio, o YouTube.com solicitará algumas informações básicas. Preencha o título e a descrição, desta maneira:

TÍTULO: PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA DE MÚSICA DO CEFART – [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA]

DESCRIÇÃO: VÍDEO PRODUZIDO PARA PARTICIPAÇÃO DE [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA] NO PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA DE MÚSICA DO CEFART.

Logo após clique em Avançar.

PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART – [INSIRA O NOME ...] Salvo como privado

Detalhes Elementos do vídeo Verificações Visibilidade

Detalhes

Reutilizar detalhes

Título (obrigatório) ?
PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART – [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA]

Descrição ?
VÍDEO PRODUZIDO PARA PARTICIPAÇÃO DE [INSIRA O NOME COMPLETO DA PESSOA CANDIDATA] NO PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART.

Link do vídeo
<https://youtube.com/shorts/R-Y...>

Nome do arquivo
01.mp4

Miniatura

📘 Você pode mudar a miniatura no app YouTube para dispositivos móveis

↑ SD ✓ Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

Avançar

g) Defina a visibilidade como “**Não listado**”. Na etapa de configuração de visibilidade, selecione a opção “Não listado”. Essa configuração permite que apenas pessoas com o link do vídeo consigam acessá-lo.

PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO CEFART – [INSIRA O NOME ...] Salvo como privado

Detalhes Elementos do vídeo Verificações Visibilidade

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar
Torne o vídeo **público**, **não listado** ou **privado**

☐ Privado
Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher

☒ **Não listado**
Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link

☐ Público
Seu vídeo está disponível para todos

Programar
Selecione uma data para tornar o vídeo **público**.

Link do vídeo
<https://youtube.com/shorts/R-Y...>

↑ SD ✓ Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

Voltar **Salvar**

h) Conclua a publicação. Após revisar as informações, clique em “Salvar” ou “Publicar” para finalizar o envio.

Detalhes

Elementos do vídeo

Verificações

Visibilidade

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

Salvar ou publicar

Torne o vídeo **público, não listado** ou **privado**

Privado

Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher



Não listado

Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link



Público

Seu vídeo está disponível para todos

Programar

Selecione uma data para tornar o vídeo **público**.PROCESSO SELETIVO DE ARTES VISUAIS DO
CEFART – [INSIRA O NOME COMPLETO DA
PESSOA CANDIDATA]

Link do vídeo

<https://youtube.com/shorts/R-Y...>

Verificações concluídas. Nenhum problema foi encontrado.

Voltar

Salvar

i) Envie o link na Ficha de Inscrição. Cole o link do vídeo no campo específico da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estabelecido no edital.

Atenção:

- O vídeo deve ser publicado no YouTube.com como “**Não listado**”.
- Não serão aceitos vídeos publicados na modalidade “**SHORTS**”.
- O envio do link deve ocorrer através da Ficha de Inscrição e dentro do prazo estabelecido no Item 12 do edital.
- Vídeos enviados com duração superior ao limite estabelecido serão desclassificados.
- Em caso de dúvidas entre em contato com a Equipe Pedagógica do CEFART através do email selecaocefart@palaciodasartes.com.br

Instruções Para a Realização da Prova de Análise Harmônica - CURSO REGÊNCIA DE BANDAS

O candidato receberá um trecho de **seis compassos**, contendo blocos de acordes escritos para **quinteto de metais**, incluindo **instrumentos transpositores**. O candidato deverá realizar uma **cifragem simples**, conforme o exemplo abaixo, identificando corretamente o **nome de cada acorde**. A prova tem como objetivo avaliar conhecimentos básicos e essenciais à **regência de bandas**, especialmente no que se refere à **transposição de instrumentos** e aos **fundamentos de harmonia**.

1st Trumpet in B♭

2nd Trumpet in B♭

Horn in F

Tuba

Respostas: Am F C/G G F C



Documento assinado eletronicamente por **YURI MELLO MESQUITA**, **Presidente(a)**, em 31/08/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148142693** e o código CRC **E5DC4FC2**.